



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 114 - ano I

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

**SUMÁRIO**

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1  
 Portarias..... 1  
 ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL ..... 9  
 Portarias..... 9  
 ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA..... 11  
 Aplicações de Penalidade..... 11  
 Portarias..... 11  
 ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS..... 12  
 Portarias..... 12

**ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**Portarias**

PORTARIA N.º 1572/2019-GAB/DPE  
 Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Ingrid Luciane Santos Brito, datado de 16 de outubro de 2019,  
**RESOLVE:**

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 17.10.2019, a estagiária INGRIDE LUCIANE SANTOS BRITO, matrícula n.º 300131017, lotada na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1573/2019-GAB/DPE  
 Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 411/2019/DA/DPE, datado de 11 de outubro de 2019,  
**RESOLVE:**

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, a participarem do “4.º Seminário de Contratação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia”, promovido pelo Departamento de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ-RO) nos dias 16 e 17 de outubro de 2019, das 08h às 18h, no edifício-sede desse tribunal (Rua José Camacho, n.º 585, Bairro Olaria), em Porto Velho.

Autorizados	Matrícula	Cargo
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	300130843	Analista Jurídico
CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente de Atividade Administrativa

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021**

HANS LUCAS IMMICH  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO  
 SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA  
 CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
 CORREGEDOR AUXILIAR

**CONSELHO SUPERIOR**

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

**EXPEDIENTE**

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas  
 CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

f /DefensoriaRO | Dpe\_ro | /Dpe\_ro | /DefensoriaRO

COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo
DIEGO FURTADO DA COSTA	300130820	Analista em Economia
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130982	Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
RICARDO JOSÉ GOLVEIA CARNEIRO	300130611	Técnico em Informática
WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Técnico Administrativo

Parágrafo único. Os servidores ficam liberados do expediente de trabalho nos dias de realização do referido seminário.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1574/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 113/2019/DPE/JP/Núcleo da Cidadania, datado de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de Nível 3 JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, à Comarca de Colorado do Oeste, para participar do "Seminário sobre o autismo", promovido pela Comarca de Colorado do Oeste nos dias 30 e 31 de outubro de 2019, sendo que, da Comarca de Cacoal à Comarca de Colorado do Oeste (trajeto de ida e volta), o deslocamento dar-se-á com veículo oficial desta Defensoria.

§ 1.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

§ 2.º O Defensor Público deverá responder remotamente pelos processos sob sua titularidade durante os dias de afastamento.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1575/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 112/DPE/OPO/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o requerimento da servidora Kerly Viana Cherubini, de 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 14.10.2019, a servidora KERLY VIANA CHERUBINI, matrícula n.º 300125384, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1576/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 297/2019/DPE/CACOAL, de 10 de outubro de 2019, e 107/2019-Núcleo de Cerejeiras DPE/RO, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR a servidora LILIAN ROCHA DE AZEVEDO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130932, lotada na Comarca de Cerejeiras, da Portaria n.º 1539/2019-GAB/DPE, de 09 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 110, de 10 de outubro de 2019, que designou servidores para participarem, no dia 14 de outubro de 2019, das 14h às 18h, do treinamento do portal virtual do

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Rondônia, que abrigará a instrução de requerimentos diversos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Instituto Nacional do Seguro Social em Rondônia (INSS-RO).

Art. 2.º INCLUIR o Defensor Público e as servidoras abaixo indicados na referida portaria.

Polos de formação	Designados	Comarca de lotação	Matrícula	Cargo
Polo 1 – Comarca de Ji-Paraná Local: Agência do INSS em Ji-Paraná (Av. Pres. Vargas, n.º 1035, Centro)	ROBERSON BERTONE DE JESUS	Cacoal	300130131	Defensor Público
Polo 4 – Porto Velho Local: Agência do INSS em Porto Velho (Av. Campos Sales, n.º 2375, bairro Olaria)	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	Porto Velho	300130908	Técnica Administrativa
	MAGNA RIBEIRO BRASIL		300101997	Assessora I
	ROCILECE PEREIRA SANTANA		300014781	Agente Atividade Administrativa

Art. 3.º A participação do Defensor Público e das servidoras indicados no art. 2.º dar-se-á sem quaisquer ônus para esta Defensoria Pública.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1578/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 1072/2019/EPR-DETCGDEV, de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores a seguir indicados a participarem da “Oficina de Gestão por Processos”, promovida pela Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Gerência de Desenvolvimento (Detc/EPR), no período de 11 a 14 de novembro de 2019, das 09h às 13h, em local a ser definido.

Servidores	Matrícula	Cargo	Lotação na Comarca Porto Velho
ADRIANA LARISSA FREITAS DOS SANTOS	300130664	Técnica Administrativa	Comissão Permanente de Licitação
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo	Departamento de Transporte
DAIANA ALMEIDA DE BRITO	300130908	Técnica Administrativa	Diretoria de Recursos Humanos
EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	300130912	Técnica Administrativa	Gabinete da Defensoria Pública-Geral
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica Administrativa	Diretoria de Comunicação
FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Analista Contábil	Controladoria
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	300130731	Técnico Administrativo	Departamento de Aquisição
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130982	Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
LIDIANE ALEXANDRA GRANO	300130924	Analista em Administração	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	300130604	Técnica Administrativa	Gabinete da Defensoria Pública-Geral
RAÍ MILER OLIVEIRA DE SOUZA	300130767	Analista Jurídico	Corregedoria-Geral
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	300130638	Técnica Administrativa	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Analista em Administração	Diretoria Administrativa
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	300130611	Técnico em Informática	Diretoria de Tecnologia da Informação
WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Técnico Administrativo	Departamento de Serviços Gerais

Parágrafo único. Os servidores ficam dispensados do expediente de trabalho nos dias de realização do curso.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1579/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 112/DPE/OPO/2019, de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 14.10.2019, a estagiária VANUSA SOUZA BATINGA VILA NOVA, matrícula n.º 300130723, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1580/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1176/2019-GAB/DPE, de 14 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 71, de 15 de agosto de 2019 e a posse e entrada em exercício da servidora Kerly Viana Cherubini, ocorridas no dia 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para efeitos de regularização funcional, na estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia 14.10.2019, a servidora abaixo, do seguinte modo:

Servidor(a)	Cargo	Lotação inicial
KERLY VIANA CHERUBINI	Técnica da Defensoria Pública – Técnica Administrativa	Diretoria Administrativa – Comarca de Porto Velho

Parágrafo Único. A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da diretoria ou comarca onde estiver lotada, podendo ser livremente designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1581/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERADO o contido no Memorando n.º 83/2019/SLO, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERADO os termos das Portarias n.º 1572/2019-GAB/DPE e 1575/2019-GAB/DPE, ambas de 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 14.10.2019, VANUSA SOUZA BATINGA VILA NOVA, CPF n.º 017.235.381-59, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1583/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública prestar orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes;

CONSIDERANDO que é também função institucional da Defensoria Pública exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5.º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo do Estado de Rondônia, por meio do Ato n.º P/019/2019-P/ALE, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia n.º 161, de 24 de setembro de 2019, criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar e a apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1376.2019/DPE-RO, especialmente no Ofício n.º 026/CPIERO/2019, de 07 de outubro de 2019, da lavra do Deputado Estadual Alex Redano, presidente da referida CPI, que solicitou a atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no sentido de prestar atendimento à população consumidora no âmbito dos trabalhos da Comissão, bem como no Ofício n.º 096/GDFLM/2019, de 08 de outubro de 2019, da lavra do Deputado Federal Léo Moraes, que também solicitou o apoio jurídico desta Defensoria em ações e iniciativas jurídicas em favor da população hipossuficiente consumidora de energia elétrica no estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXII do art. 8.º da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Defensores Públicos e a Ouvidora-Geral a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para comporem a Comissão Especial que atuará no âmbito da CPI criada pelo Ato n.º P/019/2019-P/ALE, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia n.º 161, de 24 de setembro de 2019, destinada a investigar e a apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no estado de Rondônia, a fim de assegurar a assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente.

Designados	Matrícula	Cargo	Função na Comissão Especial
EDUARDO GUIMARÃES BORGES	300130807	Defensor Público	Membro da Comissão
ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	300130450	Defensor Público	Membro da Comissão
SÉRGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor Público	Presidente da Comissão
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	300130978	Ouvidora-Geral	Membro da Comissão

Art. 2.º A Comissão deverá apresentar à Defensoria Pública-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação desta portaria no DOE-DPERO, um plano de trabalho que contemple a disponibilização de um meio de contato direto entre os consumidores do serviço de energia elétrica no estado de Rondônia e esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Os trabalhos da Comissão Especial ocorrerão perante a referida CPI e não implicarão o afastamento dos deveres de atuação dos membros da Defensoria Pública em suas atividades finalísticas.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1588/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício, de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Edital n.º 26, de 04 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 170, de 11 de setembro de 2017, que prorrogou por mais 02 (dois) anos, a contar de 16 de outubro de 2017, o prazo de validade do referido concurso público;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Maurício Calixto Junior, aprovado na 149.ª classificação geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo, nomeado pela Portaria n.º 1268/2019-GAB/DPE, de 28 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 080, de 28 de agosto de 2019, bem como a desistência da candidata Larissa Carvalho Torres Seixas, aprovada na 154.ª classificação geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo, nomeada pela Portaria n.º 1402/2019-GAB/DPE, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 94, de 17 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, aprovado na 12.<sup>a</sup> classificação geral para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista Contábil, nomeado pela Portaria n.º 1361/2019-GAB/DPE, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 89, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Sonete Diogo Pereira, aprovada na 13.<sup>a</sup> classificação geral para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista Contábil,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Burititis (1), Ji-Paraná (1), Machadinho do Oeste (1) e Porto Velho (2)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	155. <sup>a</sup>	JACSON MILER VIDAL DE SOUZA	007.901.512-35
		156. <sup>a</sup>	SABRINA FEITOSA ALVES	743.854.882-15
		157. <sup>a</sup>	TABATHA KAUANA PÊGO ALMEIDA	010.293.102-03
		158. <sup>a</sup>	MICHELE PERÊDO CHAVES	725.098.482-91
		159. <sup>a</sup>	RODRIGO OLIVEIRA ROCHA	851.376.262-87
Porto Velho (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista Contábil	14. <sup>a</sup>	HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	802.234.002-20

Art. 2.º Os candidatos nomeados para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo serão lotados nas comarcas mencionadas, de acordo com a quantidade de vagas indicada, sendo que a escolha do local de lotação, entre essas referidas comarcas, será feita pelos nomeados em até 03 (três) dias úteis após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, respeitando-se o critério de melhor classificação no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo desta Defensoria (Edital n.º 01/2015), e sendo que cada comarca receberá o número de servidores indicado.

Art. 3.º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Diretoria de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o e-mail recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, os candidatos nomeados deverão entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º Os candidatos nomeados poderão tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	-
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego

9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
29	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999. Observação: Obrigatório para o cargo de Defensor Público e facultativo para os demais cargos

## ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189, (69) 98484-3906.

## 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

## Portarias

PORTARIA N.º 476/2019-CG/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO que o Defensor Público com atribuições concorrentes nas áreas policial e judicial nos feitos de competência da Vara de Tóxico da Comarca de Porto Velho, Dr. João Luís Sismeiro de Oliveira, titular da 21ª DPE, foi designado para atuar na "Operação Justiça Rápida Itinerante – 2ª Ponta do Abunã", do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que se realizará no período de 14 a 19 de outubro de 2019, nos termos da Portaria 452/2019-CG/DPE.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública designada para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Porto Velho no mês de outubro de 2019, Dra. Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento, participará como palestrante do 4º Seminário de Contratação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2019, conforme Mem. N. 001/2019-DPE/29ª Titularidade.

CONSIDERANDO a comunicação de audiências simultâneas no 1º e 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, na data de 18 de outubro de 2019, nos termos do Memorando n. 94/2019/24ª DPE-RO.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública LUCIANA CÂMARA SOARES para atuar perante a Vara de Tóxico da Comarca de Porto Velho, na data de 15 e 16 de outubro de 2019.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública SILMARA BORGHELOT para atuar perante as audiências de custódia da Comarca de Porto Velho, na data de 16 de outubro de 2019, pelo período da tarde.

Art. 3º. DESIGNAR a Defensora Pública LUCIANA CÂMARA SOARES para atuar perante as audiências de custódia da Comarca de Porto Velho, na data de 17 de outubro de 2019.

Art. 4º. DESIGNAR a Defensora Pública LUCIANA CÂMARA SOARES para atuar perante o 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, na data de 18 de outubro de 2019.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 477/2019-CG/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Defensoria Pública-Geral no dia 18/08/2017, nos autos de n.º 3001.1101.2017-DPE/RO, que concedeu a Defensora Pública Silmara Borghelot período de trânsito decorrente de remoção de Guajará-Mirim para Ouro Preto.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 73 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 301.

## RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o gozo de 04 (quatro) dias de trânsito no período de 16 a 19 de Dezembro de 2019 à Defensora Pública de nível 2 SILMARA BORGHELOT, titular da 29ª Defensoria Pública de Porto Velho, decorrente do período de trânsito concedido pela Defensoria-Pública-Geral, nos autos de n.º 3001.1101.2017-DPE/RO, em razão da remoção de Guajará-Mirim para Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Restarão 06 (seis) dias de período de trânsito concedido pela Defensoria Pública-Geral nos autos de n.º nos autos de n.º 3001.1101.2017-DPE/RO, em razão da remoção da Defensora Pública SILMARA BORGHELOT de Guajará-Mirim para Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Corregedor-Geral em Substituição

PORTARIA N.º 478/2019-CG/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 310, datado de 25 de setembro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS, matrícula n.º 300130921, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 13 de

dezembro de 2019, em virtude da atuação no IX Processo Seletivo de Estágio Remunerado desta Defensoria, conforme Portaria n.º 386/2019-GAB/DPE, de 29 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 479/2019-CG/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 307, datado de 11 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 02 GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO, matrícula n.º 300129920, lotado na Comarca de Cacoal, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 1º de novembro de 2019, em virtude da promoção para a 2.ª Entrância, nos termos Portaria n.º 1500/2018-GAB/DPE, de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, observado o disposto no art. 36-A, da LCE n.º 117/1994.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias referentes à promoção para a 2.ª Entrância, nos termos da Portaria n.º 1500/2018-GAB/DPE, de 23 de outubro de 2018.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 480/2019-CG/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 308, datado de 11 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY, matrícula n.º 300130428, lotado na Comarca de Vilhena, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 27 de novembro de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão, de pelo menos 07 (sete) dias cada, no segundo semestre do ano de 2019 (períodos de 05 a 11.08.2019 e de 09 a 15.09.2019), nos termos da Certidão desta Corregedoria datada de 11 de outubro de 2019.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias referentes à citada certidão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 481/2019-CG/DPE  
Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 268, datado de 15 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público FELIPE DE MELO CATARINO, matrícula n.º 300130808, lotado na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 199/2019-GAB/DPE, de 06 de junho de 2019, para registrar a alteração das férias referentes ao 1º período de 2019, transferindo-se o gozo do período de 16.10.2019 a 25.10.2019 para o interstício de 02.03.2020 a 11.03.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Corregedor Auxiliar

**ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA****Aplicações de Penalidade**

DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL  
ASSUNTO: APURAÇÃO DE MULTA – Referente a P.A. N.º 3001.0617.2018/DPE-RO  
PROCESSO: 3001.1073.2019/DPE-RO  
INTERESSADO: DPE/RO

**3. DA CONCLUSÃO**

Em face do exposto e do que determina a Lei Federal n. 10.520/2002 e dos itens 1.2 e 18.1, II alíneas “a” até “d” do Pregão 13/2018/CPCL/DPE-RO (fls. 139-1516), CONDENAR A CONTRADA, a empresa TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 02.251.574/0001-68, no valor de R\$162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em razão do atraso de 06 (seis dias) no fornecimento de materiais requisitados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Contudo, considerando o que dispõe o art. 5º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e item 7 do termo de referência que orienta o feito (Condição de Pagamento – fl. 158-verso e 159) e o atraso de pagamento identificado para as notas 0235 (17 dias) e 0239 (61 dias) identificado nos autos e devidamente contabilizados (fl. 184-185), deve ser realizada a compensação de R\$32,88 (sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), e assim, a sanção efetivamente implementada resta no valor R\$129,87 (cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ato contínuo, comunicamos a decisão à empresa para que, caso compreenda cabível, apresente dentro do prazo de 05 (cinco) dias recurso à Autoridade Superior para eventual rediscussão da matéria, na forma do art. 9º da Lei 10.520/2002, cumulada com o art. 109, inciso I, alínea f da Lei 8.666/1993.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2019.

CLARICE CATAFESTA  
Chefia da Divisão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO – REFERENTE AO P.A. 3001.0917.2018  
PROCESSO: 3001.0502.2019/DPE-RO  
INTERESSADO: DPE/RO

**3. DA CONCLUSÃO**

Em face do exposto e do que determina a Lei Federal n. 10.520/2002 e dos itens 4.2 e 8.1, II alíneas “a” até “d” do Termo de Referência 038/2018 e Pregão 30/2018/CPCL/DPE-RO (fls. 38-53), resolve esta Diretoria Administrativa CONDENAR A CONTRADA, FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ N. 20.820.087/0001-50, no R\$434,33 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) em razão do atraso de 26 (vinte e seis) dias no fornecimento de materiais requisitados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Contudo, considerando o que dispõe o art. 5º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e item 6 do termo de referência que orienta o feito (Condição de Pagamento – fl. 43-44) e o atraso de pagamento 78 (setenta e oito) dias identificado nos autos e devidamente contabilizado (fl. 101), deve ser realizada a compensação de R\$64,91 (sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), e assim, a sanção efetivamente implementada resta no valor R\$369,42 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Ato contínuo, comunicamos a decisão à empresa para que, caso compreenda cabível, apresente dentro do prazo de 05 (cinco) dias recurso à Autoridade Superior para eventual rediscussão da matéria, na forma do art. 9º da Lei 10.520/2002, cumulada com o art. 109, inciso I, alínea f da Lei 8.666/1993.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2019.

CLARICE CATAFESTA  
Diretora Administrativa

**Portarias**

PORTARIA N.º 1571/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, o conteúdo do Processo n.º 3001.0002.2017/DPE-RO – COBERTURA DE DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO DO EXERCÍCIO DE 2017 – SAAE DE ALVORADA D'OESTE - que sugeriu os servidores indicados para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Contrato n.º 001/2017/DPE/RO, bem como, despacho fl. 666, que acolhe a sugestão retro mencionada;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a servidora JANETE FERREIRA RAMOS, Assessora II, mat. 300126750, da atuação como Fiscal Titular do contrato n.º 001/2017/DPE/RO, função designada pela Portaria n.º 178/2019/GAB/DPE, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 31, de 15 de fevereiro de 2019;

Art. 2.º DISPENSAR a servidora ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS, Assessora III, mat. 300130452, da atuação como Fiscal Suplente do contrato n.º 001/2017/DPE/RO, função designada pela Portaria n.º 178/2019/GAB/DPE, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 31, de 15 de fevereiro de 2019;

Art. 3.º DESIGNAR a Defensora Pública MANUELA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES, mat. 300130987, para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscal Titular do contrato n.º 001/2017/DPE/RO;

Art. 4.º DESIGNAR a servidora DENISE BARROS DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa, mat. 300131010, para atuar, na observância da legislação vigente, como 1º Fiscal Suplente do contrato n.º 001/2017/DPE/RO;

Art. 5.º DESIGNAR a servidora JANETE FERREIRA RAMOS, Assessora II, mat. 300130452, para atuar, na observância da legislação vigente, como 2º Fiscal Suplente do contrato n.º 001/2017/DPE/RO;

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

### Portarias

PORTARIA N.º 1524/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1311.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor EDER MAIFREDE CAMPANHA, Defensor Público 2ª Entrância, Lotado na comarca de Rolim de Moura/RO, ao município de SANTA LUZIA D' OESTE/RO, nos dias 16,17,18 de setembro/2019 (todos com retorno na mesma data), para fazer atendimentos internos e participar de audiências na referida Comarca, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1527/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1297.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FELIPE DE OLIVEIRA BATISTAS DA SILVA, lotado no Departamento de Almoxarifado e patrimônio em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista LUIZ GONZAGA MOTA, no dia 07/10/2019, ao município de Ariquemes - RO, a fim de realizar entrega de materiais de consumo no Núcleo da referida Comarca, concedendo-lhes 0,5 (meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1533/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1228.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, de Porto Velho/RO aos municípios de ARIQUEMES, OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, SÃO MIGUEL, ROLIM DE MOURA, SÃO MIGUEL, VILHENA, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, CACOAL, NOVA BRASILÂNDIA/RO, no período de 23/09/2019 a 03/10/2019, em prorrogação ao período de deslocamento de 16/09/2019 a 22/09/2019 - descrito na Portaria 1383/2019-GAB/DPE, concedendo-lhe 11 (onze) diárias complementares;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1541/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,  
CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1329.2019/DPE-RO;  
RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca OURO PRETO D'OESTE/RO, ao município VALE DO PARAISO-RO, no período de 26/09/2019 (com retorno no mesmo dia), para realizar audiências, atendimento ao público e o que mais necessitar para o bom andamento dos trabalhos da Defensoria Pública, concedendo-lhe 0,5(cinco e meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1542/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,  
CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1328.2019/DPE-RO;  
RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca OURO PRETO D'OESTE/RO, ao município MIRANTE DA SERRA-RO, no período de 25/09/2019 (com retorno no mesmo dia), para realizar audiências, atendimento ao público e o que mais necessitar para o bom andamento dos trabalhos da Defensoria Pública, concedendo-lhe 0,5(cinco e meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1543/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,  
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº1478 /2019-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 106, de 01 de outubro de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: de São Francisco do Guaporé ao município de São Miguel do Guaporé;

LEIA-SE: de São Miguel do Guaporé ao município de São Francisco do Guaporé;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1550/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,  
CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1340.2019/DPE-RO;  
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público de entrância especial, Dr. JOÃO LUIZ SISMEIRO DE OLIVEIRA e do Motorista que conduzira o veículo, Sr. LUIZ GONZAGA MOTA aos distritos de Jaci- Paraná, Nova Mutum e União Bandeirantes, gleba Rio Pardo e Vila do Jirau no período de 13 de outubro a 20 de outubro de 2019, para participar da Operação Justiça Rápida Itinerante 2ª Ponta do Abunã, concedendo-lhes 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMCH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1551/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0914.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, Defensor Público de 3ª Entrância, de Ji-Paraná/RO, ao Município de BELO HORIZONTE - MG, no período de 15/10/2019 a 19/10/2019, para participar do XII Congresso de Direito das Famílias e Sucessões do IBDEFAM, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1553/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0749.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor DANIEL MENDES CARVALHO, Defensor Público de 3ª Entrância, de PORTO VELHO - RO, ao Município de BELO HORIZONTE - MG, no período de 15/10/2019 a 19/10/2019, para participar do XII Congresso de Direito das Famílias e Sucessões do IBDEFAM, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1560/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1350.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no dia 14/10/2019, ao município de JI-PARANA - RO, a fim de participar do Treinamento do portal virtual do Instituto Nacional do seguro Social, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, os servidores Alexandro Rafael Alves Souza e Ana Caroline Leitão Melo farão jus a 1,5 (uma e meia) diária, pois os mesmo retornarão apenas no dia 15/10/2019;

SERVIDORES:	COMARCA DE ORIGEM:
THAIS RODRIGUES MURADAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE
CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA	CACOAL
ALINE DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE
FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	ROLIM DE MOURA
CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	CACOAL
TATIANE BRAZ DA COSTA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORE
ALEXANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	COSTA MARQUES
ANA CAROLINE LEITÃO MELO	ALTA FLORESTA D'OESTE

DENISE BARROS DE OLIVEIRA	ALVORADA DO OESTE
---------------------------	-------------------

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no dia 14/10/2019, ao município de VILHENA - RO, a fim de participar do Treinamento do portal virtual do Instituto Nacional do seguro Social, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

SERVIDORES:	COMARCA DE ORIGEM:
HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	COLORADO DO OESTE
ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA	PIMENTA BUENO

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no dia 14/10/2019, ao município de ARIQUEMES - RO, a fim de participar do Treinamento do portal virtual do Instituto Nacional do seguro Social, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

SERVIDORES:	COMARCA DE ORIGEM:
KEDMA ALMEIDA SILVA	JARU
BRUNA JONCK DE OLIVEIRA	BURITIS
JOSIMEIRE DA ROCHA	MACHADINHO D'OESTE

Art. 4º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no dia 14/10/2019, ao município de PORTO VELHO - RO, a fim de participar do Treinamento do portal virtual do Instituto Nacional do seguro Social, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

SERVIDORES:	COMARCA DE ORIGEM:
JESSICA CARVALHO DOS SANTOS	GUAJARA MIRIM

Art. 5º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado